



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo **por meio de prova online**, para formação de vagas imediatas e cadastro de reserva para estágio remunerado.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível médio, técnico e superior reconhecidos pelo Ministério da Educação, presencial ou à distância (EaD), e que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.1. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

- a) Ensino Médio e Ensino Técnico R\$510,00 (quinhentos e dez reais) por mês, para jornada de 6 horas diárias;
- b) Ensino Superior R\$830,00 (oitocentos e trinta reais) por mês, para jornada de 6 horas diárias;

1.3 O valor do auxílio transporte corresponde a R\$ 4,90 por dia estagiado.

1.4. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.5. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, considerando-se as necessidades do serviço.

1.6. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º, art. 7º da Resolução n.1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

## **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de 11/05/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 23/05/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.3. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: <https://portal.ciee.org.br/para-voce/processos-seletivos-especiais/orgaos-publicos/> e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE e clicar neste link;

- a) O(A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, confirmar a localidade, o curso (conforme anexo I deste edital) e o horário em que deseja exercer suas atividades, matutino ou vespertino. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo;
- b) O(A) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

2.4. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova objetiva online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

- a) será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);
- b) não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- c) o e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.6. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.7. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE- Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

2.8. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição e preenchimento do questionário curricular via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### 3 - PROGRAMA DE COTAS:

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência.

- a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá optar por concorrer às reservas de vagas, **fazer upload do laudo médico** (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico **deverá fazer upload exame de audiometria tonal** recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. Em caso de aprovação, quando solicitado, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. O candidato que não enviar laudo, conforme alínea 3.3, terá inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.8. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.9. Para concorrer a uma das vagas reservadas na forma do item 3.8, o candidato deverá, no ato de inscrição, fazer *upload* da autodeclaração constante no anexo III, preenchida e assinada de próprio punho e de forma legível.

#### **4 - DA PROVA ONLINE:**

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme anexo I.

4.2. A prova online será realizada gratuitamente no período de **11/05/2022 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 23/05/2022.**

4.3. Para realizar a prova o(a) candidato(a) deverá acessar, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “MEUS PROCESSOS” e em seguida, no menu “Opções”, clicar em “FAZER A PROVA”.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.6. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões e alternativas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”..
- 4.8. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.9. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.10. Este processo seletivo é composto por duas etapas:
- a) Prova objetiva online de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Entrevista, Avaliação Curricular e do Histórico Escolar de caráter eliminatório.
- 4.11. A prova objetiva online para os cursos de nível médio e técnico será composta de 20 questões, sendo 10 questões de Língua portuguesa, 5 questões de Informática e 5 questões de matemática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos dispostos no anexo II deste edital.
- 4.12. A prova objetiva online para os cursos de ensino superior será composta de 20 questões, sendo 10 questões de Língua portuguesa, 5 questões de Informática e 5 questões de Conhecimentos Gerais, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos dispostos no anexo II deste edital.
- 4.13. Recomendações antes do início da prova:
- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
  - b) Procure um local tranquilo e silencioso;
  - c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
  - d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
  - e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;
  - f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.14. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, onde o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.
- 4.15. Durante a realização da prova online o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.
- 4.16. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13, 4.14e 4.15, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.17. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos,
- 4.18. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.
- 4.19. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior pontuação em Informática;
- c) Maior idade;
- d) Inscrição mais antiga.

## **5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:**

5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **24/05/2022**, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) no espaço do candidato.

5.2. Será admitido recurso quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente **até às 23h59min (horário de Brasília)** do dia **25/05/2022** para o endereço [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para *download* no *site* do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **07/06/2022**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), **até às 23h59min (horário de Brasília)** do dia **08/06/2022** em formulário específico disponível para *download* no *site* do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiência;

c) lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as);

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, para cada local de estágio/Secretaria e curso, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **13/06/2022** no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)

5.14. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	<b>24/05/2022</b>
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	<b>25/05/2022</b>
Interposição de recursos contra classificação provisória;	<b>08/06/2022</b>
Publicação das listas de classificação final definitiva.	<b>13/06/2022</b>

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS, APRECIACÃO CURRICULAR E DO HISTÓRICO ESCOLAR:**

6.1. Para o preenchimento das vagas de estágio, serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, tais como: curso, semestre, horário do estágio, entre outros.

6.2. O Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE e convocará os candidatos aprovados por ordem de classificação para a etapa de entrevista, observando a quantidade de candidatos e os requisitos exigidos para cada vaga.

6.3. O candidato aprovado na prova online será convocado para entrevista, podendo ser aplicada, a critério da área responsável, avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação, análise dos conhecimentos específicos ou outra(s), à medida que surgirem vagas com requisitos exigidos compatíveis com seu perfil.

6.4. O candidato não aprovado na entrevista e/ou na avaliação de habilidades para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de aprovados aguardando nova convocação por até 03 (três) vezes.

- 6.5. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.
- 6.6. O CIEE não se responsabiliza por informações cadastradas de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado, ou ainda por problemas como caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.
- 6.7. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato convocado deverá manifestar interesse em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 6.8. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
- 6.9. Quando da convocação para uma próxima oportunidade de entrevista e, o candidato que não retorna no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será remanejado para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento da última oportunidade de entrevista.
- 6.10. O candidato que foi remanejado para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga. Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado da presente seleção.
- 6.11. Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pelo CIEE.
- 6.12. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- a) 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
  - b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
  - c) 3ª vaga aberta (negros);
  - d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
  - e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
  - f) 6ª vaga aberta (negros);
  - g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
  - h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
  - i) 9ª vaga aberta (negros);
  - j) 10ª vaga aberta (ampla concorrência);
  - k) e assim, sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.13. Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados os aprovados da lista geral de ampla concorrência.



6.14. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua eliminação, mediante formalização para o e-mail [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br).

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. Para a admissão o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro como Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração da instituição de ensino comprovando que o(a) estudante está regularmente matriculado(a) e cursando (assinada e carimbada).

7.3. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.4. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.5. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.6. Somente poderão ser contratados(as), estudantes de instituições de ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE ser renovado por igual período.

8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.6. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.7. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome de registro do estudante, curso, semestre/ano (na data da inscrição), pontuação obtida nos requisitos obrigatórios e desejáveis e pontuação final.

8.8. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018.

8.9. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.10. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

8.11. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE.

8.12. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolver as vias assinadas no prazo estipulado pelo CIEE, serão considerados(as) inaptos e serão eliminados(as), seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

8.13. Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

8.14. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE.

8.15. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

Publique-se.

Juazeiro do Norte - CE, 09 de abril de 2022.

GLEDSON LIMA Assinado de forma digital  
por GLEDSON LIMA  
BEZERRA:62257 BEZERRA:62257943368  
943368 Dados: 2022.05.06  
17:41:02 -03'00'

**[Inserir nome do responsável]**

[Inserir cargo]

**ANEXO I - LOCAIS DE ESTÁGIO/SECRETARIAS, CURSOS E SEMESTRES**

<b>Nº</b>	<b>LOCAL DE ESTÁGIO/SECRETARIA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CURSO</b>	<b>MATRÍCULA NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE	TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	2º semestre
		SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre
2	CONTROLADORIA E OUVIDORIA	SUPERIOR	DIREITO	2º ao 6º semestre
3	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	2º semestre
4	FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CÍCERO	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre
5	GABINETE DO PREFEITO	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre
7	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SUPERIOR	DIREITO	2º ao 6º semestre
8	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2º semestre
		SUPERIOR	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2º semestre
		SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	ANÁLISE DE SISTEMA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	DIREITO	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	BIBLIOTECONOMIA	2º ao 6º semestre
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	ECONOMIA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / INFORMÁTICA / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2º semestre
		SUPERIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	ECONOMIA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	2º ao 6º semestre

		SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	DIREITO	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2º semestre
13	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre
14	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SUPERIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1º ao 2º ano
		SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	CONSTRUÇÃO CIVIL - ESTRADAS E TOPOGRAFIA	2º ao 6º semestre
16	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	1º ao 2º ano
		SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2º ao 6º semestre
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	SUPERIOR	DIREITO	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	PSICOLOGIA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	TEATRO	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	ARTES VISUAIS	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	MÚSICA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	CONTABILIDADE	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	HISTÓRIA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	SOCIOLOGIA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	PEDAGOGIA	2º ao 6º semestre
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	DIREITO	2º ao 6º semestre
		SUPERIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2º ao 6º semestre



## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Nível Médio e Técnico

**Língua Portuguesa:** Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

**2. Informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

**3. Matemática:** 1 Porcentagem. 2 Divisão. 3 Subtração. 4 Multiplicação. 5 Adição. 6 Sistema Monetário.

### Nível Superior :

**Língua Portuguesa:** Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

**2. Informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

**3. Conhecimentos Gerais:** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.

### ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**(Transcrever todo o texto a próprio punho)**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE conforme estabelecido no edital declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

---

Assinatura do candidato

Juazeiro do Norte - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.